



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 319 /2012.**

De 21 de março de 2012

**DENOMINA O PRÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIAPAL DE  
SAÚDE DO MUNICIPIO DE  
DIAMANTE - PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominado de “Secretaria Municipal de Saúde Oswaldo Barros Mangueira”, o prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Celestina Mangueira Barros, nº. 566, Centro, Diamante - PB, situada ao lado do Açougue Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Prefeito Municipal mandará registrar no Setor Competente da Prefeitura essa denominação para que todos tomem conhecimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante, em 21 de março de 2012.

**HERCULES BARROS MANGUEIRA DINIZ**  
Prefeito Constitucional